

PORTARIA Nº 19/2011 - SF

Dispõe sobre: Altera o Anexo I do Decreto n.º 22.528, de 04 de março de 2004, com a inclusão, a alteração e o encerramento de atividades no Código de Atividades do Município de Guarulhos, de conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas/Fiscal - CNAE/Fiscal 2.0.

O Secretário de Finanças, Sr. **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 22.528, de 04 de março de 2004, com alteração dada pelo Decreto Municipal 22.882, de 12 de novembro de 2004, e visando a adequação da CNAE/Fiscal adotada pelo Município às necessidades da Administração Tributária;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam incluídos, com base na Resolução Concla nº 02/2010, a partir de 01/07/2010, no Anexo I do Decreto n.º 22.528/2004, os seguintes códigos de atividade:

CNAE	Descrição da Atividade	Alíquota %	Item ISS	VI.TFILF	Item
325070900	Serviço de laboratório óptico			300	2.0
681020300	Loteamento de imóveis próprios			150	5.0
475120200	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	3	14.01	150	3.0
452000800	Serviços de capotaria	2	14.11	150	3.0
259930200	Serviço de corte e dobra de metais	2	14.05	300	2.0
109110200	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			300	2.0
109960700	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares			300	2.0
112240400	Fabricação de bebidas isotônicas			300	2.0
182299900	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	2	13.04	300	2.0
239910200	Fabricação de abrasivos			300	2.0



253900100	Serviços de usinagem, tornearia e solda	2	14.05	300	2.0
253900200	Serviços de tratamento e revestimento em metais	2	14.05	300	2.0
309110100	Fabricação de motocicletas			300	2.0
109110100	Fabricação de produtos de panificação industrial			300	2.0
329900600	Fabricação de velas, inclusive decorativas			300	2.0
960920600	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	2	6.02	150	3.0
351150100	Geração de energia elétrica			300	2.0
351150200	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica			150	5.0
472960200	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			150	1.0
474400600	Comércio varejista de pedras para revestimento			150	1.0
475120100	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			150	1.0
960920500	Atividades de sauna e banhos	2	6.03	150	3.0
309110200	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas			300	2.0

Art. 2º - Ficam incluídos, a partir da data de publicação desta, no Anexo I do Decreto n.º 22.528/2004, os seguintes códigos de atividade:

CNAE	Descrição da Atividade	Alíquota %	Item ISS	VI.TFILF	Item
561120301	Sorveteria			150	1.0
521179901	Depósito fechado próprio			150	5.0
561120302	Pizzaria			150	1.0
522310001	Estacionamento próprio			150	5.0
452000900	Serviços de manutenção e reparação de veículos próprios			150	5.0
701070000	Sedes de empresas e unidades administrativas locais			150	5.0
821990103	Serviços de plastificação	2	14.05	150	3.0



Art. 3º - Ficam alterados, a partir de 01/07/2010, no Anexo I do Decreto n.º 22.528/2004, os seguintes códigos de atividade:

CNAE	Nome Atual	Nome Novo
255010200	Fabricação de armas de fogo e munições	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
432910300	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
960250200	Outras atividades de tratamento de beleza	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Art. 4º - Ficam encerrados, com base na Resolução Concla nº 02/2010, a partir de 30/06/2010, no Anexo I do Decreto n.º 22.528/2004, os seguintes códigos de atividade:

CNAE	Descrição da Atividade	
109110000	Fabricação de produtos de panificação	
182290000	Serviços de acabamentos gráficos	
253900000	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	
309110000	Fabricação de motocicletas, peças e acessórios	
351150000	Geração de energia elétrica	
472110100	Padaria e confeitaria com predominância de producao própria	
475120000	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
960920102	Serviços de banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	
960929901	Serviços de tatuagem	

- **Art. 5º -** Passam a constar, a partir da data de publicação desta, as seguintes alterações:
 - I) Valor de taxação referente à TFILF cadastrado para o código 422190400 –
 Construção de estações e redes de telecomunicações, de 300 UFG para 150 UFG;
 - II) Enquadramento, na lista anexa à Lei 5986/03, relativamente aos códigos 221290000 - Reforma de pneumáticos usados, do item 14.01 para o item 14.04, e 452000600 - Serviços de borracharia para veículos automotores, do item 14.04 para o item 14.01;



III) Nomenclatura do código 773220201 – Aluguel e leasing operacional de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem, para Cessão de andaimes, plataformas de trabalho, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário sem montagem e desmontagem;

IV) Nomenclatura dos códigos 182290001 – Serviços de plastificação e 182290002 – Serviços de encadernação, para Serviços de plastificação sob contrato (acabamentos gráficos) e Serviços de encadernação sob contrato (acabamentos gráficos).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 03 de outubro de 2011.

NESTOR CARLOS SEABRA MOURA SECRETÁRIO DE FINANÇAS